



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- APRESENTAÇÃO

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência, com fundamento no art. 6º, inc. XXIII, e art. 40,§1º, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização da execução do objeto, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo com vinculação ao instrumento convocatório.

- 1.2. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
- 1.3. Forma de fornecimento: PARCELADO
- 1.4. Procedimento Auxiliar: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o o Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar destinados ao fundo de Saúde do Município de Itaquianga PE

3- DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens descritos são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do parágrafo XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.4. Da exigência de amostras

5.4.1. Não haverá exigência de amostras.

6 – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será **parcelado** e deverá ser executado dentro das



especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de 10 (**dez**) dias corridos para entrega dos itens, contados da data da Requisição Formal.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL A SER ENTREGUE	AS	HORÁRIOS
CAF/ FÁRMACIA Rua da União Centro S/N, Itaquianga -PE	Segunda a Sexta-feira	8:00h às 15:00h

7 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

7.8. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos, de acordo com o art. 140, da Lei nº 14.133/2021:

a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Contratante, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, verificando-se especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

8.1.2. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Contratante, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

8.1.3. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá rejeitar no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, da seguinte forma:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.1.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8.1.5. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

8.1.6. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do produto, a partir da comunicação oficial feita pela Secretaria de Saúde.

8.1.7. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

8.1.8. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

a) Produto embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;

c) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao



contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



9 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, as participantes deverão atender além dos critérios estabelecidos no termo de referência e no instrumento convocatório, as exigências de qualificação técnica, que se dará por meio da apresentação das seguintes comprovações:

I – Habilitação Jurídica

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (caso o Contrato Social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da licitante, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

a.1) Os documentos mencionados no subitem acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.

b) Inscrição do Ato Constitutivo em Cartório de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil, e demais entidades sem fins lucrativos, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

II) Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, em plena validade;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa.



f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

III - Qualificação Econômico-Financeira

g) Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

h) Certidão Negativa para fins de Licitação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar certidões de 1º e 2º grau expedidas através do site www.tjpe.jus.br/certidão. Empresas sediadas em outros estados que não possuem processos eletrônicos deverá apresentar justificativa.

i) Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físicos, os estados que já utilizam os processos digitais devem apresentar apenas a certidão conforme item b.

j) a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

k) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

l) a.1). Publicados em Diário Oficial ou

m) a.2). Publicados em Jornal ou

n) a.3). Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

o) a.4). Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

p) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

q) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

r) os documentos exigidos no item 1.4.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

s) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

t) a comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

u) Índice de Liquidez Corrente (ILC):

v)

w) $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

x) Índice de Liquidez Geral (ILG):

y) $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$

z) Grau de Endividamento (GE):

aa) $GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

bb)

cc)

dd)

Valor Patrimonial (VP):

Av. Antônio Carlos de Almeida, 68, Centro, CEP: 55.950-000 – Itaquitinga/PE

Fone: (81) 3634-1125, CNPJ: 10.150.076/0001-57



ee)
ff)
P =

Patrimônio Líquido
g g Ψ Capital Social



- hh) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- ii) o licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e cinco décimos), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1.0 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 1.0 (um).
- jj) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.
- kk) b) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo IX).
- ll) As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.
- mm) 1.4.3.2. As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1.0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a
- nn) 1.0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1.0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).
- oo) 1.4.5. Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000 Qualificação Técnica
- pp) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- qq) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:
- rr) Quantidades: no mínimo, 10%. (Dez por cento) da quantidade do objeto licitado;
- ss) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- tt) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- uu) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

vv)

IV- Qualificação Técnica

- a) **Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária** Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante;
- b) Autorização de funcionamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União;
- c) Certificado de autorização especial de funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial. (Art. 2º, § 6º da Portaria SVS/MS nº 344/1998); (deverá ser apresentado pelas empresas que cotarem para os devidos itens)
- d) Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional



de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida o licitante.

e) Certificado de Registro do Produto, exigido pela ANVISA, ou cópia de publicação em D.O.U.; referente ao item 06.

Em substituição do D.O.U. supracitado, serão aceitas cópias de consultas do registro do produto no sítio da ANVISA, Caso o produto seja isento de registro, a empresa deverá apresentar a certidão de senção ou outro instrume

V - Outras comprovações

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10 - DA PROPOSTA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

10.2. Na proposta de preço **deverá constar** declaração de que nos preços praticados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a execução definitivo.

10.3. Na ocasião da formulação da proposta deverá CONSTAR, necessariamente: **item, unidade, quantidade, descrição do objeto, valor unitário e total do item, marca.**

10.4. Valor total de referência: **R\$ 1.383.165,61 (um milhão trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**

11 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

11.1. Os itens constantes da planilha se relacionam com a demanda necessária em vista do objeto a ser contratado, devendo cada um ser atendido na íntegra conforme descrição abaixo:

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA, PACOTE C/ 100 UNIDADES	R\$ 5,52	120	Pacotes	R\$ 662,40
2	ABSORVENTE NOTURNO, HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR	R\$ 0,54	400	Unidades	R\$ 216,00
3	ÁGUA DESTILADA 5L	R\$ 16,93	30	Galões	R\$ 507,90
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, 200ML	R\$ 8,25	240	Frascos	R\$ 1.980,00
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, 1 LITRO	R\$ 7,10	50	Litros	R\$ 355,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 0,45MM	R\$ 0,20	24000	Unidades	R\$ 4.800,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,7MM	R\$ 0,19	13000	Unidades	R\$ 2.470,00



8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,8MM	R\$ 0,22	13000	Unidades	R\$ 2.860,00
9	ÁLCOOL A 70%	R\$ 12,70	1300	Litros	R\$ 16.510,00
10	ÁLCOOL EM GEL 70%	R\$ 8,26	700	Litros	R\$ 5.782,00
11	ÁLCOOL IODADO 0,1%	R\$ 18,14	50	Litros	R\$ 907,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO COM 500 GRAMAS	R\$ 14,35	250	Rolos	R\$ 3.587,50
13	AMBÚ, REANIMADOR DE SILICONE C/ MÁSCARA E BOLSA RESERVATÓRIO, ADULTO	R\$ 123,88	25	Unidades	R\$ 3.097,00
14	AMBÚ, REANIMADOR DE SILICONE C/ MÁSCARA E BOLSA RESERVATÓRIO, INFANTIL	R\$ 131,44	15	Unidades	R\$ 1.971,60
15	AMBÚ, REANIMADOR DE SILICONE C/ MÁSCARA E BOLSA RESERVATÓRIO, NEONATAL	R\$ 156,40	10	Unidades	R\$ 1.564,00
16	ATADURA DE CREPE 10CM, 60% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 12% POLIESTER, 13 FIOS	R\$ 0,83	6000	Unidades	R\$ 4.980,00
17	ATADURA DE CREPE 20CM, 60% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 12% POLIESTER, 13 FIOS	R\$ 1,29	6000	Unidades	R\$ 7.740,00
18	ATADURA DE CREPE 30CM, 60% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 12% POLIESTER, 13 FIOS	R\$ 2,02	6000	Unidades	R\$ 12.120,00
19	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA CURTA, BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO.	R\$ 13,80	120	Pacotes	R\$ 1.656,00
20	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT, MANGA LONGA, GRAMATURA 20	R\$ 2,17	200	Unidades	R\$ 434,00
21	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT, MANGA LONGA, GRAMATURA 40	R\$ 3,14	40	Unidades	R\$ 125,60
22	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT, MANGA LONGA, GRAMATURA 50	R\$ 4,98	250	Unidades	R\$ 1.245,00
23	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM, ADULTO, PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 111,02	200	Pacotes	R\$ 22.204,00
24	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	R\$ 2,78	40	Unidades	R\$ 111,20
25	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	R\$ 2,91	40	Unidades	R\$ 116,40
26	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	R\$ 4,16	4	Unidades	R\$ 16,64
27	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	R\$ 4,16	40	Unidades	R\$ 166,40
28	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	R\$	40	Unidades	R\$



		3,49			139,60
29	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	R\$ 3,43	40	Unidades	R\$ 137,20
30	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G (JELCO)	R\$ 1,40	1200	Unidades	R\$ 1.680,00
31	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G (JELCO)	R\$ 1,63	1200	Unidades	R\$ 1.956,00
32	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G (JELCO)	R\$ 1,49	1200	Unidades	R\$ 1.788,00
33	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G (JELCO)	R\$ 1,85	5000	Unidades	R\$ 9.250,00
34	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G (JELCO)	R\$ 1,43	12600	Unidades	R\$ 18.018,00
35	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G (JELCO)	R\$ 2,40	12600	Unidades	R\$ 30.240,00
36	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	R\$ 1,35	1200	Unidades	R\$ 1.620,00
37	CLAMPS UMBILICAL	R\$ 0,55	200	Unidades	R\$ 110,00
38	CLOREXIDINA 2%	R\$ 21,79	240	Litros	R\$ 5.229,60
39	COBERTOR TÉRMICO, ADULTO	R\$ 6,24	120	Unidades	R\$ 748,80
40	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO P	R\$ 12,49	60	Unidades	R\$ 749,40
41	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO M	R\$ 14,69	100	Unidades	R\$ 1.469,00
42	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO G	R\$ 13,49	120	Unidades	R\$ 1.618,80
43	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE, CAIXA 7 LITROS	R\$ 7,68	400	Unidades	R\$ 3.072,00
44	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE, CAIXA 13 LITROS	R\$ 8,89	520	Unidades	R\$ 4.622,80
45	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE, CAIXA 20 LITROS	R\$ 10,38	280	Unidades	R\$ 2.906,40
46	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, FRASCO 1.200ML	R\$ 5,51	240	Unidades	R\$ 1.322,40
47	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA COLETORA 2.000ML	R\$ 6,84	600	Unidades	R\$ 4.104,00
48	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA ROSQUEADA, 80ML	R\$ 0,87	18000	Unidades	R\$ 15.660,00
49	COMPRESSA CIRÚRGICA, CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, 4 CAMADAS COM CADARÇO, ESTÉRIL, PACOTE COM 5 UNIDADES	R\$ 68,17	500	Unidades	R\$ 34.085,00
50 COTA RESERVADA	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 11 FIOS, ESTÉRIL, PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 0,93	24250,00	Pacotes	R\$ 22.552,50



51 COTA PRINCIPAL	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 11 FIOS, ESTÉRIL, PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 0,93	72.750	Pacotes	R\$ 67.657,50
52	DETERGENTE ENZIMÁTICO (COMPOSTO POR PROTEASE, AMILASE, CARBOHIDRASE E LIPASE, ISOPROPANOL, NONIL FENOL ETOXILADO E ÁGUA), FRASCO 1 LITROS	R\$ 30,25	24	Frascos	R\$ 726,00
53	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G19 (SCALP)	R\$ 0,57	1200	Unidades	R\$ 684,00
54	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G21 (SCALP)	R\$ 0,51	1300	Unidades	R\$ 663,00
55	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G23 (SCALP)	R\$ 0,31	9700	Unidades	R\$ 3.007,00
56	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G25 (SCALP)	R\$ 0,43	9700	Unidades	R\$ 4.171,00
57	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G27 (SCALP)	R\$ 0,43	9700	Unidades	R\$ 4.171,00
58	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO,	R\$ 17,49	1400	Unidades	R\$ 24.486,00
59	EQUIPO MACROGOTAS	R\$ 1,92	18000	Unidades	R\$ 34.560,00
60	EQUIPO MICROGOTAS	R\$ 1,01	1300	Unidades	R\$ 1.313,00
61	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	R\$ 1,99	5000	Unidades	R\$ 9.950,00
62	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL COMPATÍVEL COM DIFERENTES TIPO DE DISPERSORES, MÁSCARA E TUBO TRANSPARENTES, ADULTO	R\$ 27,61	100	Unidades	R\$ 2.761,00
63	ESPARADRAPO 10CM x 4,5M	R\$ 12,62	1000	Rolos	R\$ 12.620,00
64	ESPARADRAPO 5CM x 4,5M	R\$ 9,41	800	Rolos	R\$ 7.528,00
65	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM x 4,5M	R\$ 6,39	500	Rolos	R\$ 3.195,00
66	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM x 10M	R\$ 6,61	240	Rolos	R\$ 1.586,40
67	ESCOVA GINECOLÓGICA	R\$ 0,50	3400	Unidades	R\$ 1.700,00
68	ESPÁTULA DE AYRE, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 12,72	26	Pacotes	R\$ 330,72
69	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS	R\$ 9,56	3000	Unidades	R\$ 28.680,00



	COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
70	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 9,95	6000	Unidades	R\$ 59.700,00
71	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 9,72	2000	Unidades	R\$ 19.440,00
72	ESTOJO PLÁSTICO PARA 3 LÂMINAS	R\$ 0,73	2800	Unidades	R\$ 2.044,00
73	ÉTER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 35%. FRASCO 1L	R\$ 38,11	12	Frascos	R\$ 457,32
74	EXTENSÃO, SILICONE, PARA OXIGENOTERAPIA, 2 M, SUPERFÍCIE LISA, CONEXÃO P/ADAPTAÇÃO NAS 2 PONTAS.	R\$ 8,78	1000	Unidades	R\$ 8.780,00
75	FILTRO DE BARREIRA, BACTÉRIAS/VÍRUS, DESCARTÁVEL, PARA PACIENTES ADULTOS SOB VENTILAÇÃO MECÂNICA	R\$ 6,37	100	Unidades	R\$ 637,00
76	FILTRO HEPA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	R\$ 25,48	100	Unidades	R\$ 2.548,00
77	FILTRO HIGROSCÓPICO/HIDROFÓBICO PARA USO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, ADULTO, FILTRO PARA USO EM CIRCUITO	R\$ 13,36	100	Unidades	R\$ 1.336,00
78	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4,0 C/24 UNID	R\$ 83,66	12	Caixas	R\$ 1.003,92
79	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA 4,0 C/24 UNID	R\$ 112,50	12	Caixas	R\$ 1.350,00
80	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 4,0 C/24 UNID	R\$ 90,11	12	Caixas	R\$ 1.081,32
81	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0	R\$	25	Caixas	R\$



	C/ AGULHA 3,0, CX C/24 UNID	38,53			963,25
82	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 COM AGULHA 3,0, CX C/24 UNID	R\$ 33,77	25	Caixas	R\$ 844,25
83	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 COM AGULHA 3,0, CX C/24 UNID	R\$ 63,75	26	Caixas	R\$ 1.657,50
84	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 COM AGULHA 2,5, CX C/24 UNID	R\$ 36,14	13	Caixas	R\$ 469,82
85	FIO DE SUTURA MONONYLON 6-0 COM AGULHA 2,0, CX C/24 UNID	R\$ 30,59	13	Caixas	R\$ 397,67
86	FIO GUIA (MADRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL AD COM REGULAGEM)	R\$ 50,53	20	Caixas	R\$ 1.010,60
87	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM x 50M	R\$ 8,16	240	Unidades	R\$ 1.958,40
88	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM x 30M	R\$ 4,47	240	Unidades	R\$ 1.072,80
89	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, COM CAPUZ, TNT, BRANCO	R\$ 10,98	600	UND.	R\$ 6.588,00
90	FITA, TIRA REAGENTE PARA URIANÁLISE. CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 52,40	50	Caixas	R\$ 2.620,00
91	FIXADOR CITOLÓGICO, FRASCO COM 100ML	R\$ 9,21	144	Frascos	R\$ 1.326,24
92	FORMALDEÍDO (FORMOL) 10%. FRASCO 1L	R\$ 22,63	12	Frascos	R\$ 271,56
93	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA, 1 LITRO	R\$ 6,20	144	Litros	R\$ 892,80
94	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, BRANCO (TOUCA SANFONADA), PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 4,81	120	Pacotes	R\$ 577,20
95	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCÓPIO 75 x 25, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 7,61	130	Caixas	R\$ 989,30
96	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	R\$ 0,30	3800	Unidades	R\$ 1.140,00
97	LANCETA DESCARTÁVEL 21 G X 2,4 MM, CORPO EM METAL OU PLÁSTICO, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 0,15	58000	Unidades	R\$ 8.700,00
98	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL, TAMANHO 50CM X 50M	R\$ 11,64	360	Rolos	R\$ 4.190,40
99	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	R\$ 2,00	1000	Pares	R\$ 2.000,00
100	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	R\$ 1,31	1600	Pares	R\$ 2.096,00
101	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	R\$ 1,16	300	Pares	R\$ 348,00



102	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5	R\$ 1,51	300	Pares	R\$ 453,00
103	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CX C/50 PARES	R\$ 25,66	500	Caixas	R\$ 12.830,00
104	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CX C/50 PARES	R\$ 17,28	980	Caixas	R\$ 16.934,40
105	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CX C/50 PARES	R\$ 22,21	500	Caixas	R\$ 11.105,00
106	MACACÃO DE PROTEÇÃO SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, COM CAPUZ, TNT, BRANCO	R\$ 9,71	600	Unidades	R\$ 5.826,00
107	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 9,00	1000	Pacotes	R\$ 9.000,00
108	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, BRANCA	R\$ 0,82	1200	Unidades	R\$ 984,00
109	MÁSCARA DE VENTURI, KIT ADULTO	R\$ 17,06	20	Kits	R\$ 341,20
110	MÁSCARA DE VENTURI, KIT INFANTIL	R\$ 12,76	20	Kits	R\$ 255,20
111	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO (KIT)	R\$ 14,39	120	Kits	R\$ 1.726,80
112	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, INFANTIL (KIT)	R\$ 8,05	120	Kits	R\$ 966,00
113	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO	R\$ 15,32	120	Unidades	R\$ 1.838,40
114	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	R\$ 8,26	120	Unidades	R\$ 991,20
115	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 6,90	200	Unidades	R\$ 1.380,00
116	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) 210MM X 30M	R\$ 34,15	80	Rolos	R\$ 2.732,00
117	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) 80MM X 30M	R\$ 13,50	80	Rolos	R\$ 1.080,00
118	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 10CM X 100M	R\$ 49,59	12	Rolos	R\$ 595,08
119	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M	R\$ 86,25	24	Rolos	R\$ 2.070,00
120	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M	R\$ 152,58	12	Rolos	R\$ 1.830,96
121	PICETA ÂMBAR COM TAMPA, 250ML	R\$ 6,38	120	Unidades	R\$ 765,60
122	PICETA ÂMBAR COM TAMPA, 500ML	R\$ 5,34	240	Unidades	R\$ 1.281,60
123	PICETA TRANSPARENTE COM TAMPA, 250ML	R\$ 7,59	240	Unidades	R\$ 1.821,60



124	PICETA TRANSPARENTE COM TAMPA, 500ML	R\$ 5,14	360	Unidades	R\$ 1.850,40
125	PROPÉ SAPATILHA, BRANCO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 10,66	120	Pacotes	R\$ 1.279,20
126	PROTETOR FACIAL COM VISOR TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO (FACE SHIELD)	R\$ 23,18	120	Unidades	R\$ 2.781,60
127	RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, FRASCO 500ML	R\$ 1,88	5000	Frascos	R\$ 9.400,00
128	SACO BRANCO LEITOSO, LIXO INFECTADO, 100L	R\$ 0,44	1200	Unidades	R\$ 528,00
129	SACO BRANCO LEITOSO, LIXO INFECTADO, 50L	R\$ 1,19	2400	Unidades	R\$ 2.856,00
130	SACO BRANCO LEITOSO, LIXO INFECTADO, 15L	R\$ 8,30	1200	Unidades	R\$ 9.960,00
131	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, PARA INSULINA, C/ AGULHA 13 x 0,45MM, ESTÉRIL	R\$ 0,24	37000	Unidades	R\$ 8.880,00
132	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, COM AGULHA 25x 0,7MM, ESTÉRIL	R\$ 0,96	30000	Unidades	R\$ 28.800,00
133	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, COM AGULHA 25x 0,7MM, ESTÉRIL	R\$ 0,33	38000	Unidades	R\$ 12.540,00
134	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA 25x 0,7MM, ESTÉRIL	R\$ 0,36	30000	Unidades	R\$ 10.800,00
135	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, COM AGULHA 25x 0,7MM, ESTÉRIL	R\$ 0,43	17000	Unidades	R\$ 7.310,00
136	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4	R\$ 0,58	60	Unidades	R\$ 34,80
137	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	R\$ 0,68	3000	Unidades	R\$ 2.040,00
138	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	R\$ 0,78	60	Unidades	R\$ 46,80
139	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	R\$ 0,76	60	Unidades	R\$ 45,60
140	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	R\$ 0,72	60	Unidades	R\$ 43,20
141	SONDA DE FOLEY Nº 6 - ESTÉRIL	R\$ 2,63	300	Unidades	R\$ 789,00
142	SONDA DE FOLEY Nº 8 - ESTÉRIL	R\$ 4,08	300	Unidades	R\$ 1.224,00
143	SONDA DE FOLEY Nº 10 - ESTÉRIL	R\$ 4,16	300	Unidades	R\$ 1.248,00
144	SONDA DE FOLEY Nº 12 - ESTÉRIL	R\$ 4,25	300	Unidades	R\$ 1.275,00
145	SONDA DE FOLEY Nº 14 - ESTÉRIL	R\$ 3,27	400	Unidades	R\$ 1.308,00
146	SONDA DE FOLEY Nº 16 - ESTÉRIL	R\$ 2,88	400	Unidades	R\$ 1.152,00



147	SONDA DE FOLEY Nº 18 - ESTÉRIL	R\$ 2,69	500	Unidades	R\$ 1.345,00
148	SONDA DE FOLEY Nº 20 - ESTÉRIL	R\$ 2,78	500	Unidades	R\$ 1.390,00
149	SONDA DE FOLEY Nº 22 - ESTÉRIL	R\$ 3,06	500	Unidades	R\$ 1.530,00
150	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 3,0 – ESTÉRIL	R\$ 3,40	30	Unidades	R\$ 102,00
151	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 3,5 – ESTÉRIL	R\$ 3,50	30	Unidades	R\$ 105,00
152	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 4,0 – ESTÉRIL	R\$ 7,32	30	Unidades	R\$ 219,60
153	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 4,5 – ESTÉRIL	R\$ 4,26	30	Unidades	R\$ 127,80
154	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 5,0 – ESTÉRIL	R\$ 3,26	30	Unidades	R\$ 97,80
155	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 5,5 – ESTÉRIL	R\$ 5,68	30	Unidades	R\$ 170,40
156	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 6,0 – ESTÉRIL	R\$ 3,43	30	Unidades	R\$ 102,90
157	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 6,5 – ESTÉRIL	R\$ 4,30	30	Unidades	R\$ 129,00
158	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 7,0 – ESTÉRIL	R\$ 3,79	60	Unidades	R\$ 227,40
159	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 7,5 – ESTÉRIL	R\$ 4,30	60	Unidades	R\$ 258,00
160	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 8,0 – ESTÉRIL	R\$ 4,02	60	Unidades	R\$ 241,20
161	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 8,5 – ESTÉRIL	R\$ 4,40	60	Unidades	R\$ 264,00
162	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/BALÃO Nº 9,0 – ESTÉRIL	R\$ 4,17	60	Unidades	R\$ 250,20
163	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	R\$ 0,77	60	Unidades	R\$ 46,20
164	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	R\$ 0,82	60	Unidades	R\$ 49,20
165	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	R\$ 0,78	60	Unidades	R\$ 46,80
166	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	R\$ 0,94	60	Unidades	R\$ 56,40
167	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	R\$ 1,00	60	Unidades	R\$ 60,00
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	R\$ 0,93	60	Unidades	R\$ 55,80
169	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	R\$ 1,18	60	Unidades	R\$ 70,80
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	R\$ 1,25	60	Unidades	R\$ 75,00



171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	R\$ 1,60	60	Unidades	R\$ 96,00
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	R\$ 1,56	120	Unidades	R\$ 187,20
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	R\$ 1,54	120	Unidades	R\$ 184,80
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	R\$ 1,73	120	Unidades	R\$ 207,60
175	SONDA URETRAL Nº 6	R\$ 0,64	600	Unidades	R\$ 384,00
176	SONDA URETRAL Nº 8	R\$ 1,04	1000	Unidades	R\$ 1.040,00
177	SONDA URETRAL Nº 10	R\$ 0,74	8000	Unidades	R\$ 5.920,00
178	SONDA URETRAL Nº 12	R\$ 0,76	8000	Unidades	R\$ 6.080,00
179	SONDA URETRAL Nº 14	R\$ 0,79	1000	Unidades	R\$ 790,00
180	SONDA URETRAL Nº 16	R\$ 1,29	500	Unidades	R\$ 645,00
181	SONDA URETRAL Nº 18	R\$ 0,95	250	Unidades	R\$ 237,50
182	SONDA DE BOTTON DE GASTROTOMIA DE 4 CM 20FR	R\$ 2.582,12	6	Unidades	R\$ 15.492,72
183	SONDA DE BOTTON DE GASTROTOMIA DE 3,0CM 16FR	R\$ 2.216,26	6	Unidades	R\$ 13.297,56
184	TENSIÔMETRO E ESTETOSCÓPIO ADULTO	R\$ 98,32	120	Unidades	R\$ 11.798,40
185	TENSIÔMETRO E ESTETOSCÓPIO INFANTIL	R\$ 98,08	60	Unidades	R\$ 5.884,80
186	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL	R\$ 51,00	24	Unidades	R\$ 1.224,00
187	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	R\$ 11,51	250	Unidades	R\$ 2.877,50
188	TERMÔMETRO DE GELADEIRA	R\$ 69,05	48	Unidades	R\$ 3.314,40
189	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 03 VIAS/DISTRIBUIDOR	R\$ 1,24	5000	Unidades	R\$ 6.200,00
190	TUBO DE LÁTEX CALIBRE Nº 200 COM 15 METROS	R\$ 61,35	10	Pacotes	R\$ 613,50
191	TUBO DE LÁTEX CALIBRE Nº 204 COM 15 METROS	R\$ 153,40	10	Unidades	R\$ 1.534,00
192	UMIDIFICADOR NÃO AQUECIDO, COMPATÍVEL COM REDE DE OXIGÊNIO	R\$ 23,23	100	Unidades	R\$ 2.323,00
193	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO.	R\$ 345,66	20	Unidades	R\$ 6.913,20
194	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO S/ FLUXÔMETRO.	R\$ 264,87	20	Unidades	R\$ 5.297,40



195	VASELINA LÍQUIDA	R\$ 45,70	24	Litros	R\$ 1.096,80
196	MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL, AUTOMÁTICO, COM BRAÇADEIRA EQUIVALENTE AOS TAMANHOS M E G.	R\$ 95,30	100	Unidades	R\$ 9.530,00
197	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ	R\$ 13,58	3000	Unidades	R\$ 40.740,00
198	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO P	R\$ 1,58	12000	Unidades	R\$ 18.960,00
199	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M	R\$ 1,54	19000	Unidades	R\$ 29.260,00
200	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G	R\$ 1,78	13000	Unidades	R\$ 23.140,00
201	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG	R\$ 1,69	9000	Unidades	R\$ 15.210,00
202	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO PP	R\$ 0,64	8000	Unidades	R\$ 5.120,00
203	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO P	R\$ 0,57	8000	Unidades	R\$ 4.560,00
204	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO M	R\$ 0,90	13000	Unidades	R\$ 11.700,00
205	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO G	R\$ 0,83	13000	Unidades	R\$ 10.790,00
206	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO XG	R\$ 0,98	13000	Unidades	R\$ 12.740,00
207	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO XXG	R\$ 0,87	19000	Unidades	R\$ 16.530,00
208	Sabão Antisséptico com Polihexanida (PHMB), uso doméstico e hospitalar, ação bactericida, fungicida e virucida, para higienização corporal, cocoamidopropilbetaina, glicerina, polihexanida e carboximetilcelulose, em embalagem apropriada, frasco com 500 ml	R\$ 23,30	240	Frascos	R\$ 5.592,00
209	Curativo não adesivo – confeccionado em rayon impregnado com óleo polinsaturado com melaleuca e copaíba, medindo aproximadamente 7,5 x 7,5 cm, embalagem individual, estéril.	R\$ 4,45	2000	Unidades	R\$ 8.900,00
210	Curativo a base de gel, antisséptico de longo espectro, barreira de adesão, composto por propilenoglicol, celulose, betaína,	R\$ 50,40	240	Tubos	R\$ 12.096,00



	polidocanol e polihexanida entre 0,1 a 0,2%, emoliente, umectante, debridante, embalagem individual. Tubo com 100 ml				
211	Compressa de Gaze estéril, 100% algodão, medindo aproximadamente 10 cm x 10 cm, impregnada com polihexametileno de biguanida PHMB a 2% e algodão, altamente absorvente e resistente, pacote com 05 unidades.	R\$ 1,03	1200	Pacotes	R\$ 1.236,00
212	Gel viscoso composto por água purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose, não estéril, efetivo para uso até 28 dias após a abertura, registro da ANVISA, como correlato class	R\$ 49,50	500	Bisnagas	R\$ 24.750,00
213	GEL PHMB – Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilguanida (PHMB), composto de betaina, hidroxietilcelulose, EDTA, imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação	R\$ 41,65	500	Frascos	R\$ 20.825,00
214	BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M, BANDAGEM CONTENDO PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, FLEXÍVEL	R\$ 27,00	500	Unidades	R\$ 13.500,00
215	APARELHO GLICOSÍMETRO	R\$ 50,17	120	Unidades	R\$ 6.020,40
216 COTA RESERVADA	FITA PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO, CAIXA C/50 FITAS	R\$ 35,26	600	Caixas	R\$ 21.156,00
217 COTA PRINCIPAL	FITA PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO, CAIXA C/50 FITAS	R\$ 35,26	1.800	Caixas	R\$ 63.468,00
218	MÁSCARA LARÍNGEA/MÁSCARA EXTRAGLÓTICA, FORMATO ELÍPTICO, PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL, C/ CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 15MM, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL, Nº 1 - RN A LACTENTES ATÉ 5KG	R\$ 16,99	20	Unidades	R\$ 339,80
219	MÁSCARA LARÍNGEA/MÁSCARA	R\$	20	Unidades	R\$



	EXTRAGLÓTICA, FORMATO ELÍPTICO, PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL, C/ CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 15MM, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL, Nº 1,5 - LACTENTES DE 5KG A 10KG	24,16			483,20
220	MÁSCARA LARÍNGEA/MÁSCARA EXTRAGLÓTICA, FORMATO ELÍPTICO, PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL, C/ CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 15MM, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL, Nº 2 - LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG	R\$ 16,54	30	Unidades	R\$ 496,20
221	MÁSCARA LARÍNGEA/MÁSCARA EXTRAGLÓTICA, FORMATO ELÍPTICO, PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL, C/ CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 15MM, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL, Nº 2,5 - CRIANÇAS DE 20 A 30KG	R\$ 25,28	30	Unidades	R\$ 758,40
222	MÁSCARA LARÍNGEA/MÁSCARA EXTRAGLÓTICA, FORMATO ELÍPTICO, PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL, C/ CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 15MM, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL, Nº 3,0 - CRIANÇAS/ ADOLESCENTES DE 30 A 50KG	R\$ 16,33	40	Unidades	R\$ 653,20
223	MÁSCARA LARÍNGEA/MÁSCARA EXTRAGLÓTICA, FORMATO ELÍPTICO, PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL, C/ CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 15MM, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL, Nº 4,0 - ADULTOS DE 50 A 70KG	R\$ 15,17	40	Unidades	R\$ 606,80
224	COLETOR ESTERIL COM TAMPA VERMELHA 50ML TRANSLUCIDO, OPACO, DESCARTÁVEL, REVESTIDO.	R\$ 0,35	500	Unidades	R\$ 175,00
225	Tubo de Sangue a Vácuo EDTA, COM GEL SEPARADOR, 8ML, EM POLIPROPILENO	R\$ 0,82	100	Unidades	R\$ 82,00
226	Tubo de COLETA DE Sangue a Vácuo TAMPA AMARELA, COM GEL SEPARADOR, 8ML, EM POLIPROPILENO	R\$ 0,84	500	Unidades	R\$ 420,00
227	POTE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA - EM POLIESTIRENO,	R\$ 7,80	250	Unidades	R\$ 1.950,00



	TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMPA ROSQUEAVEL, COM REAGENTE TIOSSULFATO DE SODIO, CAPACIDADE 120ML, COM MARCAÇÃO DE 100ML, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA				
228	POTE PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA - EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMPA ROSQUEAVEL, SEM REAGENTE TIOSSULFATO DE SODIO, CAPACIDADE 120ML, COM MARCAÇÃO DE 100ML, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA	R\$ 7,01	250	Unidades	R\$ 1.752,50
229	BORRACHA DE LÁTEX N°202.	R\$ 55,03	10	Unidades	R\$ 550,30
230	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, TNT, GRAMATURA: CERCA DE 80G, CM2, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, TAMANHO GRANDE, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS.	R\$ 2,37	50	Unidades	R\$ 118,50
231	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM X 50 METROS, EMBALAGEM NA APRESENTAÇÃO DE ROLOS OU BOBINAS	R\$ 9,40	400	Rolos	R\$ 3.760,00
232	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA FRASCOS DE 100ML	R\$ 21,38	3	Frascos	R\$ 64,14
233	CAIXA PORTA LÂMINA EM POLIPROPILENO, MÍNIMO 30 LÂMINAS E MÁXIMO 50 LÂMINAS	R\$ 22,74	20	Unidades	R\$ 454,80
234	SACO DE LIXO INFECTANTE 60 LITROS	R\$ 33,90	10	Pacotes	R\$ 339,00
235	BANDAGEM ANTISSEPTICA	R\$ 34,85	10	Caixas	R\$ 348,50
236	Kit PANÓTICO contendo 3 frascos de 500mL (Corante Rápido 1, Corante Rápido 2, Corante Rápido 3).	R\$ 72,08	3	Caixas	R\$ 216,24
237	EQUIPO FOTOSENSÍVEL	R\$ 21,97	2500	Unidades	R\$ 54.925,00
238	FRALDA XXG	R\$ 1,07	1900	Unidades	R\$ 2.033,00
239	FRALDA P/M	R\$	7000	Unidades	R\$



		5,04			35.280,00
240	FRALDA MASTERSOFT G (DEMANDA JUDICIAL)	R\$ 2,45	3400	Unidades	R\$ 8.330,00
					R\$ 1.383.165,61

- Para a estimativa dos preços referenciais da contratação foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, fazendo uso da mediana, com composição de valores através da pesquisa no Banco de Preços Saúde.
- No que se refere aos itens 215, 216 e 217, que tratam de aparelho glicosímetro e respectivas fitas reagentes, justifica-se a indicação da marca **ON CALL PLUS** em razão da padronização já existente na rede municipal de saúde.
- O Município de Itaqui/PE dispõe atualmente de aproximadamente 50 (cinquenta) aparelhos glicosímetros da referida marca em pleno funcionamento nas unidades de saúde. Dessa forma, a aquisição de produtos compatíveis com tais equipamentos revela-se medida necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

A eventual aquisição de equipamentos ou insumos de outra marca acarretaria:

- **Incompatibilidade técnica** com os aparelhos já disponíveis;
- Necessidade de aquisição de múltiplos tipos de fitas reagentes;
- Aumento dos custos operacionais e logísticos;
- Maior risco de erros operacionais no uso pelos profissionais de saúde;
- Comprometimento da padronização e da segurança no atendimento aos pacientes.

O Tribunal de Contas da União (TCU) admite a aquisição de marca específicas para atender exigência do órgão, mediante processo licitatório. Vejamos:

SÚMULA TCU 270: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificativa.

Precedentes:

- Acórdão 1547/2004-TCU-Primeira Câmara - Sessão de 29/06/2004, Ata nº 22/2004, Proc. , in DOU de 07/07/2004.
- Acórdão 2984/2008-TCU-Segunda Câmara - Sessão de 19/08/2009, Ata nº 29/2008, Proc. Processo 031.424/2007-7, in DOU de 21/08/2008.
- Acórdão 2664/2007-TCU-Plenário - Sessão do dia 05/12/2005, Ata nº 51/2007, Proc. Processo 027.522/2007-1, in DOU de 10/12/2007.
- Acórdão 1698/2007-TCU-Plenário - Sessão do dia 22/08/2007, Ata nº 35/2007, Proc. Processo 014.592/2003-6, in DOU de 29/08/2007.
- Acórdão 1521/2003-TCU-Plenário - Sessão do dia 08/10/2003, Ata nº 39/2003, Proc. Processo 003.789/1999-3, in DOU de 21/10/2003.
- Acórdão 322/2002-TCU-Plenário - Sessão do dia 04/09/2002, Ata nº 39/2003, Proc. Processo 015.723/2001-8, in DOU de 13/09/2002.
- Decisão nº 516/2002-Plenário - Sessão do dia 15/05/2002, Ata nº 15/2002, Proc. Processo 016.365/2001-0, in DOU de 24/05/2002.
- Decisão nº 664/2001-Plenário - Sessão do dia 29/08/2001, Ata nº 35/2001, Proc. Processo 001.189/2001-5, in DOU de 14/09/2001.



Assim, a padronização na marca ON CALL PLUS atende ao princípio da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, sendo tecnicamente justificada e devidamente motivada, nos termos da legislação vigente e entendimentos dos órgãos de controle.

12 - DO EVENTUAL CONTRATO E VIGÊNCIA

12.1. Poderá ser firmado contrato entre o Contratante e a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme minuta, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação para assinatura do mesmo, relativo à execução do objeto.

12.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Instrumento Convocatório e Anexos.

12.3. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, seguirá conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021 e observados demais artigos da referida Lei.

12.5. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 (doze) meses.

13 – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

13.1. O prazo de validade de cada item não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

14– DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.

14.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.

14.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



14.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.

14.5. Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

14.6. Solicitar o fornecimento do produto mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado.

14.7. Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

15 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer na sede do Município, as quantidades dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

15.2. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

15.3. Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

15.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

15.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contrato obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133/2021, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados por Bárbara Victória da Silva CRF-PE 10.708, farmacêutica, gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 Poder Executivo

02 08 Secretaria de Saúde

02 08 01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 1001 Fortalecimento da Rede de Atenção Primária em Saúde

10 301 1001 2132 0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 Poder Executivo

02 08 Secretaria de Saúde

02 08 01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico

10 303 1003 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica

10 303 1003 2137 0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica - Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 Poder Executivo

02 08 Secretaria de Saúde

02 08 01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1002 Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde

10 302 1002 2135 0000 Manutenção das Ações de Saúde Relacionadas à Atenção Especializada em Saúde

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 Poder Executivo

02 08 Secretaria de Saúde

02 08 01 Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
ITAQUITINGA
RESPEITO A HISTÓRIA, COMPROMISSO COM O FUTURO!

FUNDO MUNICIPAL DE



10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 1001 Fortalecimento da Rede de Atenção Primária em Saúde

10 301 1001 2059 0000 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Itaqui 23 de março de 2026

Bárbara Victória da Silva
Farmacêutica
CRF-PE 10.708